



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## DECRETO N.º 164 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$255.000,00.”*

**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O

A:

**Artigo 1º** - Nos termos da Lei nº 1974, de 23/11/2017, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo:

### Despesa a ser suplementada

Despesa	Órgão	Econômica	Função Subfunção Programa	Ação	Fonte	Código de Aplicação	Valor
53	03.02.00	3.3.90.91.00	04 061 7001	2384	01	110000	255.000,00

**Artigo 2º** - O valor será coberto com os recursos da anulação parcial de dotação, do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964

### Despesas a serem anuladas

Despesa	Órgão	Econômica	Função Subfunção Programa	Ação	Fonte	Código de Aplicação	Valor
3032	05.05.00	4.4.90.51.00	12 361 2008	1005	02	262000	255.000,00

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 24 de novembro de 2017.

  
**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
**Gabriel Pereira de Castro**  
Procurador Municipal



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

08.02.00	3.3.90.30.00	20 606 6001	Assistência Técnica e Extensão Rural	02	100080	Secretaria do Abastecimento Codeagro – Cozinha Alimento	3.500,00
----------	--------------	-------------	---	----	--------	---	----------

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 06 de outubro de 2.017.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
**Gabriel Pereira de Castro**  
Procurador Municipal